



LEI Nº. 2704, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE.**

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

**Faz Saber**, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.628/2020) Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.332,67 (vinte e três mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), na seguinte classificação orçamentária:

**Órgão:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE  
**Unidade Orçamentária:** 001 - Secretaria de Cultura, Lazer e Esporte  
**Função:** 27 - Desporto e lazer  
**Subfunção:** 122 - Administração Geral  
**Programa:** 0012 - Modernização e Gerenciamento da Secretaria Cultura, Lazer e Esporte  
**Ação:** 20094 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA

NATUREZA DA DESPESA		FONTE	DOTAÇÃO INICIAL
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	0.1.00.000000	23.332,67
TOTAL DA AÇÃO			23.332,67

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial de que dispõe o artigo 1º desta lei, serão utilizados recursos dispostos no inciso III do §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, conforme a seguinte classificação orçamentária:

**Órgão:** 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E ESPORTE  
**Unidade Orçamentária:** 001 - Secretaria de Cultura, Lazer e Esporte  
**Função:** 13 - Cultura  
**Subfunção:** 392 - Difusão Cultural  
**Programa:** 0016 - Apoio e Incentivo as Atividades Culturais  
**Ação:** 20154 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA E ORQUESTRA JOVEM



NATUREZA DA DESPESA		FONTE	DOTAÇÃO INICIAL	
1531	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0.1.00.000000	23.332,67
TOTAL DA AÇÃO				23.332,67

**Art. 3º** - Fica incluído na Lei nº. 2.312, de 17 de outubro de 2017, alterada pela Lei nº. 2.631, de 09 de dezembro de 2020 (Plano Plurianual – PPA), o elemento de despesa e fonte de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

**Art. 4º** - Fica incluído na Lei nº. 2.607, de 04 de agosto de 2020, alterada pela Lei nº. 2.630, de 09 de dezembro de 2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), o elemento de despesa e fonte de recurso nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 09 de agosto de 2021.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DESPACHO:** sanciono a presente lei, sem emendas e ressalvas.

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume, Data Supra.

**CLAUDILEI DE OLIVEIRA BORGES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**